



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 042/2022

Opina pela convalidação dos estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados nas escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO RIBEIRO GONÇALVES (PI) no período letivo de 2017, 2018, 2019 e 2020.

PROCESSO Nº 071/2021

ASSUNTO: Convalidação de estudos dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ribeiro Gonçalves (PI)

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Prefeito de Ribeiro Gonçalves, sr. Lindemberg Vieira da Silva, em 16 de março de 2021, deu entrada neste Conselho de Educação do Processo Nº071/2021, com pedido de Convalidação dos Estudos realizados pelos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas modalidades Regular e EJA, matriculados na Rede de Ensino Municipal, nos anos letivos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Alega o Prefeito que este CEE/PI lhe negou o pedido para criação do Sistema Municipal de Ensino de Ribeiro Gonçalves, prejudicando outros encaminhamentos para a rede, destacando no texto a Lei Nº6.733/2015. No terceiro parágrafo esclarece que: “não há na referida lei o critério de renovação de cursos da rede municipal de ensino, como critério para alcançar a autonomia do sistema municipal de ensino.”

Estranheza nos causa essa afirmativa, tendo em vista que convalidar estudos é um fato que, independe do ato de criação e implantação do sistema municipal de ensino, pois trata de período letivo já cursado pelos alunos desde 2017, com as escolas sem autorização de funcionamento, cuja competência é do Conselho Estadual de Educação. Portanto, esse processo deveria ter sido providenciado à parte, pois nada tem a ver com o sistema novo que se almejava implantar.

Ademais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu art. 11 é muito clara quando estabelece as incumbências dos municípios brasileiros. São seis incisos deste artigo que especificam as responsabilidades e competências municipais. Portanto, nada pode justificar tanto atraso e não definição das autoridades municipais sobre o que decidir quanto à criação ou não de seu próprio sistema de ensino.

A mesma justificativa foi apresentada no Processo Nº 070/2021, em que é feita a solicitação de renovação de autorização dos referidos cursos. Sobre ela, este conselheiro informou no penúltimo parágrafo do Parecer de Renovação de Autorização dos cursos do referido município.

2 – ANÁLISE E ENTENDIMENTO

O processo em pauta está constituído de 267 folhas, devidamente numeradas e rubricadas contendo: “... informamos ao Gestor Municipal e à Secretaria Municipal de Educação que a criação e implantação do Sistema Municipal de Ensino não carece de autorização deste CEE/PI, mas de decisão administrativa do município. Entretanto, tal atitude exige a formalização do ato por parte das autoridades municipais, bem como a criação do Conselho Municipal de Educação – CME, o que recomendamos assessoramento jurídico para os trâmites legais. Aprovado e concluído o processo de criação e implantação, caberá às autoridades municipais encaminhar os documentos de constituição do Sistema Municipal de Ensino e de seu respectivo CME, ao Conselho Estadual de Educação do Piauí, bem como comunicar a outras autoridades e/ou órgãos estaduais para que tomem conhecimento.”

São oito escolas municipais para convalidação dos estudos, sendo duas na zona urbana e seis na zona rural, com a devida relação dos alunos de acordo com o ano escolar cursado. Os anos letivos referem-se a: 2020, 2019, 2018 e 2017, conforme segue:

1. ESCOLA MUNICIPAL DO FUTURO = COM 3.088 ALUNOS PARA CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS

ANO BASE 2020 = 774 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil: Creche – fls. 03 a 07 = 97 alunos
- Alunos da Educação Infantil: Pré-Escola I e II, de 4 e 5 anos -fls. 08 a 13 = 112 alunos
- Relação dos alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – fls. 14 -24 = com 285 alunos



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 042/2022

- Relação dos alunos do 6º ao 9º ano – fls. 25 a 34 = com 222 alunos
- Relação dos alunos de EJA II, III e IV etapas – fls. 35 a 39 = 58 alunos

ANO BASE 2019 = 841 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil: Creche - fls. 40 a 44 = com 90 alunos
- Alunos da Educação Infantil: Pré-Escola – fls. 45 a 50 = com 120 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano - fls. 51 a 61 = 302 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - fls. 62 a 71 = 253 alunos
- Alunos de EJA I, II e III etapas – fls. 72 a 76 = 76 alunos

ANO BASE 2018 = 823 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil: Creche - fls. 77 a 79 = com 80 alunos
- Alunos da Educação Infantil: Pré-Escola I e II – fls. 80 a 84 = com 94 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano - fls. 85 a 96 = com 331 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental- 5º ao 9º ano - fls. 97 a 106 = com 242 alunos
- Alunos de EJA II, III e IV etapas – fls. 107 a 110 = com 86 alunos

ANO BASE 2017 = 650 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil: Creche – fls. 111 a 113 = com 80 alunos
- Alunos da Educação Infantil: Pré-Escola – fls. 114 a 116 = com 62 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – fls. 117 a 129 = com 332 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 8º e 9º ano – fls. 130 a 133 = com 97 alunos
- Alunos de EJA I, II, III e IV etapas – fls. 134 a 137 = com 79 alunos

2. ESCOLA MUNICIPAL ROSENDO PAES LANDIM COM 1.264 PARA CONVALIDAÇÃO DE Estudos

ANO BASE 2020 = 304 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil: Creche -fls.138 a 140 = com 46 alunos
- Alunos da Educação Infantil: Pré-Escola -fls. 141 a 143 = com 50 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano -fls. 144 a 149 = com 114 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano -fls.150 a 153 = com 94 alunos

ANO BASE 2019 = 329 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil: Creche- fls. 154 e 155 = com 38 alunos
- Alunos da Educação Infantil: Pré-Escola -fls.156 e 157 = com 49 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano = com 131 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano = com 111 alunos

ANO BASE 2018 = 327 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil – Creche -fls.168 e 169 = com 52 alunos
- Alunos da Educação Infantil – Pré-Escola -fls.170 e 171 = com 45 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – fls.172 a 177 = com 133 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano -fls. 178 a 181 = com 97 alunos

ANO BASE 2017 = 304 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil – Creche- fls 182 e 183 = com 40 alunos
- Alunos da Educação Infantil – Pré-Escola- fl. 184 = com 23 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano- fls. 185 a 190 = com 131 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 6º ao 8º ano- fls. 192 a 195 = com 91 alunos

3. ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA QUIXADEIRA DE ABREU – COM 22 ALUNOS PARA CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS (Classes multisseriadas)

ANO BASE 2020 = 05 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil – Pré-Escola- fl. 196 = com 01 aluno



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 042/2022

- Alunos do Ensino Fundamental do 4º e 5º ano- fl. 196 = com 04 alunos

ANO BASE 2019 = 06 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil – Pré-Escola – fl. 197 = com 01 aluno
- Alunos do Ensino Fundamental do 2º, 4º e 5º ano- fl. 197 = com 05 alunos

ANO BASE 2018 = COM 06 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil – Pré-Escola – fl. 198 = com 01 aluno
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º, 3º e 5º ano = com 05 alunos

ANO BASE 2017 = COM 05 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil – Creche- fl. 199 = com 01 aluno
- Alunos da Educação Infantil – Pré-Escola- fl. 199 = com 02 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 2º e 5º ano = com 02 alunos

4. ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS DA LAPA = 163 ALUNOS MATRICULADOS
TURMAS MULTISSERIADAS

ANO BASE 2020 = 33 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil – Creche- fl. 201 = com 06 alunos
- Alunos da Educação Infantil – Pré-Escola – fl. 200 e 201 = com 06 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano- fl. 200 e 201 = com 21 alunos

ANO BASE 2019 = 48 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil- Creche- fl.202 = com 06 alunos
- Alunos da Educação Infantil – Pré-Escola- fl.202 = com 09 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano- fl. 202 e 203 = com 19 alunos
- Alunos de EJA – 1ª e 2ª etapas- fl. 203 = com 14 alunos
-

ANO BASE 2018 = 42 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil- Creche- fl.204= com 05 alunos
- Alunos da Educação Infantil- Pré-Escola – fl. 204 = com 07 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano- fl. 204 = com 17 alunos
- Alunos de EJA – 2ª etapa – fl. 205 = com 13 alunos
-

ANO BASE 2017 = 40 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil- Creche- fl. 206 = com 07 alunos
- Alunos da Educação Infantil- Pré- Escola- fl. 206 = com 06 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – fls. 206 e 207 = com 15 alunos
- Alunos de EJA -fl. 208 = com 12 alunos

5. ESCOLA MUNICIPAL SINOBILINO PINAS DE CARVALHO = 472 ALUNOS MATRICULADOS -
CLASSES MULTISSERIADAS

ANO BASE 2020 = 121 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil- Creche- fls.209 = com 14 alunos
- Alunos da Educação Infantil- Pré-Escola- fls. 209 e 210 = com 20 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano- fls.210 a 2121 = com 21 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano- fls.2013 a 215 = com 66 alunos
-

ANO BASE 2019 = 125 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil- Pré-Escola – fls.216 = com 18 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano- fls. 216 a 218 = com 36 alunos



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 042/2022

- Alunos do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano- fls. 219 a 221 = com 58 alunos
- Alunos de EJA – fl. 221= com 13 alunos

ANO BASE 2018 = 125 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil- Creche- fls. 222 = com 08 alunos
- Alunos da Educação Infantil- Pré-Escola- fls. 222 a 224 = com 11 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – fls.223 a 224 = com 45 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano – fls.224 a 226 = com 61 alunos

ANO BASE 2017 = 101 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil – Creche- fls. 227 = com 06 alunos
- Alunos da Educação Infantil- Pré-Escola – fl. 227 e 229 = com 07 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano- fls.227 a 229 = com 47 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano- fls. 229 a 231 = com 41 alunos

6. ESCOLA MUNICIPAL ACELINO QUIXABEIRA = 130 ALUNOS PARA CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS - CLASSES MULTISSERIADAS

ANO BASE 2020 = 33 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil – Creche – fl. 233 = com 01 aluno
- Alunos da Educação Infantil- Pré-Escola – fls.232 e 233 = com 06 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano- fls.232 e 233 = com 18 alunos
- Alunos da EJA- 2ª etapa – fl. 233 = com 08 alunos

ANO BASE 2019 = 30 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil – Creche – fl. 234 = com 01 aluno
- Alunos da Educação Infantil – Pré-Escola – fl.234 = com 06 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano- fl. 234 = com 14 alunos
- Alunos de EJA- 2ª etapa – fl. 235 = com 09 alunos

ANO BASE 2018 = 30 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil – Creche- fl. 236 = com 03 alunos
- Alunos da Educação Infantil- Pré-Escola – fl. 236 = com 06 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – fl.236 = com 12 alunos
- Alunos de EJA – fl. 237 = com 09 alunos

ANO BASE 2017 = 37 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil- Creche – fl. 238 = com 02 alunos
- Alunos da Educação Infantil – Pré-Escola – fl. 238 = com 03 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – fl. 238 e 239 = com 18 alunos
- Aos de EJA – 1ª e 2ª etapas – fl. 240 = com 14 alunos

7. ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO = 499 ALUNOS PARA CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS

ANO BASE 2020 = 129 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da educação Infantil – Creche – fls.241 = com 07 alunos
- Alunos da Educação Infantil- Pré-Escola – fl. 241 = com 11 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano- fls. 241 e 242 = com 28 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano- fls. 243 e 244 = com 26 alunos
- Alunos de EJA – 1ª e 2ª etapas – fls. 245 e 246 = com 57 alunos

ANO BASE 2019 = 114 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil- Creche – fl. 252247 = com 07 alunos
- Alunos da Educação Infantil – Pré-Escola – fl. 247 = com 13 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano- fls.247 e 248 com 32 alunos



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 042/2022

- Alunos do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano- fls. 249 e 250 = com 40 alunos
- Alunos de EJA – 1ª e 2ª etapas- fl. 251 = com 22 alunos

ANO BASE 2018 = 134 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil – Creche- fl.252 = com 08 alunos
- Alunos da Educação Infantil-Pré-Escola- fl.252 = com 15 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano- fls. 253 e 254 = com 39 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano- fls. 255 e 256 = com 43 alunos
- Alunos de EJA – 1ª e 2ª etapas – fl. 257 = com 29 alunos

ANO BASE 2017 = 122 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil – Creche- fl.258 = com 05 alunos
- Alunos da Educação Infantil – Pré-Escola – fl. 258 = com 20 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano- fl. 259 e 260 = com 38 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano- fl. 260 a 262 = com 40 alunos
- Alunos de EJA – 1ª e 2ª etapas – fl. 263 = com 19 alunos

8. ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA = COM 73 ALUNOS PARA CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS - CLASSES MULTISSERIADAS

ANO BASE 2020 = 19 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da educação Infantil- Creche – fl. 264 = com 02 alunos
- Alunos da Educação Infantil – Pré-Escola- fl. 264 = com 05 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 4º ano- fl. 264 = com 12 alunos

ANO BASE 2019 = 24 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da educação Infantil- Creche- fl. 265 = com 05 alunos
- Alunos da Educação Infantil – Pré-Escola – fl. 265 = com 06 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano- fl. 265 = com 13 alunos

ANO BASE 2018 = 16 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil- Creche – fl. 266 = com 03 alunos
- Alunos da Educação Infantil- Pré-Escola – fl. 266 = com 04 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano- fl. 266 = com 09 alunos

ANO BASE 2017 = 14 ALUNOS MATRICULADOS

- Alunos da Educação Infantil- Creche – fl. 267 = com 01 aluno
- Alunos da Educação Infantil - Pré-Escola – fl. 267 = com 06 alunos
- Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano- fl. 267 = com 07 alunos

Vale ressaltar que nesses quatro anos, de 2017 a 2020, o município atendeu 5.711 alunos, da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Regular e EJA. Desse total 598 crianças são da faixa etária de 2 e 3 anos, portanto atendidas em Creches nas oito escolas e não necessitam de convalidação de estudos. Portanto, os alunos aqui computados para Convalidação dos Estudos são da Pré-Escola de 4 e 5 anos, do Ensino Fundamental Regular e EJA, referentes a esses quatro anos letivos, num total de 5.113 alunos.

A partir dessas informações contabilizadas pelas escolas referentes a cada período letivo, ano escolar cursado e turma, apensadas ao Processo Nº 071/2021, este relator fez suas inferências e conclusões acerca dos estudos realizados pelos estudantes da rede municipal de Ribeiro Gonçalves nos anos de 2020, 2019, 2018 e 2017.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 042/2022

3 – VOTO

Diante dos fatos analisados, este relator assim se posiciona:

1) Voto pela convalidação dos estudos dos 5.113 estudantes da rede pública de Ribeiro Gonçalves que foram regularmente matriculados nas instituições de ensino público municipal nos anos de: 2020, 2019, 2018 e 2017, conforme dados aqui apresentados.

2) Que seja encaminhado ao setor competente da SEDUC/PI e à Gerência Regional a que está subordinado o Município de Ribeiro Gonçalves cópia deste Parecer e da Resolução deste Conselho que trata da matéria ora aprovada, e com ela a Relação dos alunos da Educação Infantil – Pré-Escola e do Ensino Fundamental Regular e EJA, por escola, para a devida Convalidação dos Estudos, conforme consta no Processo em epígrafe.

Quanto ao que informa o Prefeito municipal na justificativa (fl. 02), do Processo em análise: “Informamos ao Gestor Municipal e à Secretaria Municipal de Educação que a criação e implantação do Sistema Municipal de Ensino não carece de autorização deste CEE/PI, mas de decisão administrativa do município. Entretanto, tal atitude exige a formalização do ato por parte das autoridades municipais, bem como a criação do Conselho Municipal de Educação – CME, o que recomendamos assessoramento jurídico para os trâmites legais. Aprovado e concluído o processo de criação e implantação, caberá às autoridades municipais encaminhar os documentos de constituição do Sistema Municipal de Ensino e de seu respectivo CME, ao Conselho Estadual de Educação do Piauí, bem como comunicar a outras autoridades e/ou órgãos estaduais para que tomem conhecimento.”

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 10 de março de 2022. VIRTUAL.

Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI